



SC RURAL
*Cooperação para o
desenvolvimento rural*

**Secretaria de Estado
do Desenvolvimento
Econômico Sustentável**





SEMINÁRIO SOLUÇÕES PARA A ÁGUA NA COSTA ESMERALDA

O Papel dos Municípios na Gestão de Recursos Hídricos

Itapema/SC julho 2014

**Eng. Agr. Cesar Rodolfo Seibt
Ação Fortalecimento dos Comitês
Programa SC Rural
DRHI/SDS**



**Secretaria de Estado
do Desenvolvimento
Econômico Sustentável**




O PAPEL DOS MUNICÍPIOS NA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS



O PAPEL DOS MUNICÍPIOS NA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Recursos hídricos não tem limite político! A Bacia Hidrográfica é a unidade territorial da gestão!!

•O acesso e uso dos recursos ambientais na sociedade é conflituoso. Ocupação irregular e uso desordenado do solo; Despejos de esgotos urbanos; Doenças infecciosas causadas por veiculação hídrica; desmatamento;  ideia da abundância, do imediatismo, do descaso, da irresponsabilidade e principalmente da inseqüência;

•A gestão ambiental é um processo de mediação de interesses e de conflitos;

•O Poder Público é o principal mediador do processo de ordenamento e controle dos usos dos recursos ambientais;

•A gestão ambiental **não é neutra**, daí a suma importância da participação da sociedade (**poder publico, usuários de água e comunidades**) na gestão das águas = **Comitês de Bacia e no CERH** = gestão compartilhada

O PAPEL DOS MUNICÍPIOS NA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Há a necessidade de planejamento e gestão visando a integração das políticas locais com as políticas federal e estadual de recursos hídricos através de:

ACÕES NÃO ESTRUTURAIS:

- **Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica** → Documento com diretrizes, ações e metas;
- **Planos Setoriais Municipais** em consonância com o Plano de Recursos Hídricos:
 - Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo (urbano e rural);**
 - Plano Municipal de Saneamento Básico,**
 - Plano Municipal de Saúde;**
 - Plano Municipal de Resíduos Sólidos,** entre outros;
- Participação da comunidade no processo de tomada de decisão (**conselhos municipais**)
- **Educação ambiental.**



O PAPEL DOS MUNICÍPIOS NA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

AÇÕES ESTRUTURAIS:

- **Obras de saneamento básico;**
- **Estruturas de reservação de recursos hídricos** para abastecimento público e outras atividades econômicas;
- **Proteção de matas ciliares, nascentes,** recuperação de áreas degradadas, a delimitação das áreas críticas;
- **Cadastros dos aproveitamentos hídricos,** cadastro dos usuários de água efetivos e potenciais,
- Implantação de sistema de **monitoramento da quantidade e qualidade** da água superficial;
- **Práticas de Uso, ocupação e conservação** do solo e meio ambiente.

Atividades desenvolvidas em parcerias com os demais municípios e iniciativa privada – consórcios intermunicipais, associações, etc!!

Política Nacional de Recursos Hídricos – Lei 9433/97

Fundamentos (Art. 1º)	Objetivos (Art. 2º)	Diretrizes (Art. 3º)	Instrumentos (Art. 5º)
<p>I - Domínio público</p> <p>II - Valor econômico</p> <p>III - Uso prioritário em períodos de escassez</p> <p>IV - Uso múltiplo</p> <p>V - Bacia hidrográfica como unidade de implementação</p> <p>VI - Gestão <u>descentralizada e participativa</u></p>	<p>I - Disponibilidade de água para atuais e futuras gerações</p> <p>II - Uso racional/ desenvolvimento sustentável</p> <p>III - Prevenção e defesa contra eventos hidrológicos críticos</p>	<p>I - Indissociabilidade da quantidade e da qualidade</p> <p>II - Adequação às diversidades regionais</p> <p>III - <u>Integração</u> com a gestão ambiental</p> <p>IV - Articulação com a gestão do uso do solo</p> <p>V - Integração com a gestão dos sistemas estuarinos e zonas costeiras</p> <p>VI - Articulação com o planejamento dos setores usuários e com os planejamentos governamentais</p>	<p>I - Planos de Recursos Hídricos</p> <p>II - Enquadramento dos corpos d'água em classes de qualidade</p> <p>III - Outorga do direito de uso da água</p> <p>IV - Cobrança pelo uso da água</p> <p>V - Sistema de informações sobre recursos hídricos</p>



O PAPEL DOS MUNICÍPIOS NA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

COMITÊS DE BACIA: AMPLIAÇÃO DO PROCESSO DECISÓRIO PARA A GESTÃO INTEGRADA DE RECURSOS HÍDRICOS

Em 1997 a Lei 9433/97 estabeleceu a mudança no processo de gestão, de **fragmentada e setorial para uma gestão integrada das águas** através da:

- 1) Formulação de **novos quadros legais e estruturais institucionais**;
- 2) Adoção de **instrumentos econômicos** de gestão;
- 3) Adoção de **novas tecnologias de economia de água** e de aumento da disponibilidade hídrica;
- 4) **Participação de atores públicos, usuários de água e da sociedade civil no processo decisório.**



O PAPEL DOS MUNICÍPIOS NA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

- O município é um agente natural para a manutenção da sustentabilidade hídrica em uma unidade hidrográfica!
- Município na participação, elaboração e implantação das políticas públicas sociais, principalmente aquelas voltadas a gestão dos recursos hídricos!
- O elemento água é **fundamental e estratégico** para a qualidade de vida das comunidades, e também para o exercício da cidadania!

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável
Diretoria de Recursos Hídricos**

Eng. Agrônomo César Rodolfo Seibt

Telefone: 48 8417 7345

Email: comites@sds.sc.gov.br



**Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico Sustentável
Diretoria de Recursos Hídricos**

Eng. Agr. César Rodolfo Seibt
Email: comites@sds.sc.gov.br
Fone: 48 3665 4212



**Secretaria de Estado
do Desenvolvimento
Econômico Sustentável**

